



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE ALEXANDRE EUGENIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011181/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 063.452.204-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/05/2020 as 10:12:04.

Válido até: 04/08/2020.

Código de Controle: 478602.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **2220465097**
Ano: **2018**
Data de Cadastro: **26/01/2018**
Data de Emissão: **31/01/2018**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Considerando que a participação da profissional ocorreu apenas no 2º termo aditivo com a implantação de serviços complementares de engenharia civil. - Considerando ter sido esta ART vinculada à ART inicialmente registrada a do contrato 111/2013, que para efeito da Resolução do Confea 1.025/09, todas as ARTs referentes a determinado empreendimento, registradas pelos profissionais em função de execução de outras atividades técnicas citadas no contrato inicial, aditivo contratual, substituição de responsável técnico ou contratação ou subcontratação de outros serviços, devem ser vinculadas à ART inicialmente registrada, com o objetivo de identificar a rede de responsabilidades técnicas da obra ou serviço.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1**

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **2220456230**
Ano: **2017**
Data de Cadastro: **10/07/2017**
Data de Emissão: **27/07/2017**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Muito embora esteja descrito na ART referente ao 1º aditivo de prazo previsão de término (13/11/2014), a data correta foi anotada no campo descrição e corresponde a (15/06/2014), conforme documentação apresentada. Quanto a ART referente ao 6º aditivo de prazo de execução, o mesmo foi prorrogado até 10/04/2016, entretanto, em nota de esclarecimento fornecida pelo profissional, o mesmo informa que "o prazo de vigência final do sexto termo aditivo do contrato nº 111/2013 se estendeu até o final da garantia descrita no TR a contar da data de recebimento do objeto pelo contratante, até junho de 2017."

Páginas:

Status (4)

[Protocolo](#) ▾ |
 [Certidão](#) ▾ |
 [ART](#) ▾ |
 [Fiscalização](#) ▾ |
 [Denúncia](#) ▾ |
 [Solicitação de Registro](#) ▾ |
 [Profissional / Empresa](#) ▾ |
 [Legislação](#) ▾ |
 [Financeiro](#) ▾ |
 [Acadêmico](#) ▾ |

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **963144**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **18/02/2020**
 Data de Emissão: **26/03/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (6)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conforme atestado anexo (02 páginas, emitido em 17/02/2020), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO MECÂNICO, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscrive o Atestado, Eng. Mec. MARCELO CARNEIRO GARCEZ, CPF Nº 746.329.902-30, RNP Nº 0402383966; é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Prezado(a) profissional, em análise ao vosso pleito, verificamos ser necessário atender a(s) seguinte(s) exigência(s): 1- Em atendimento a Res. 1025/2009 do Confea, encaminhar novo Atestado de Capacidade Técnica que contenha as seguintes correções: 1.1. Inserir no atestado a data CONTRATUAL (26/03/2019 até 26/08/2019), 1º ADITIVO (24/08/2019 até 24/11/2019) E 2º ADITIVO (23/11/2019 até 23/12/2019), especificando cada data de acordo com o contrato e aditivos; 1.2. Inserir no atestado o RNP do responsável técnico; 2- Por fineza, encaminhar o restante das notas fiscais. Atenciosamente, Gerência de Acervo e ART – Crea/AM 2125-7119

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/02/2020 - 09:09:17	
BOLETO EMITIDO	18/02/2020 - 09:09:57	
DOCUMENTO PAGO	18/02/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/02/2020 - 09:56:42	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior **1** Seguinte Último

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **2220505667**
Ano: **2020**
Data de Cadastro: **05/02/2020**
Data de Emissão: **05/02/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO**DATA - HORA****OBSERVAÇÃO**

DOCUMENTO EMITIDO

05/02/2020 - 11:34:58

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)[Anterior](#)**1**[Seguinte](#)[Último](#)

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **2220505668**
Ano: **2020**
Data de Cadastro: **05/02/2020**
Data de Emissão: **05/02/2020**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/02/2020 - 11:38:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)[Anterior](#)[1](#)[Seguinte](#)[Último](#)